



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1322/2026

DISPENSA Nº 1125/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução da reforma do Ginásio de Esportes Municipal, mediante empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com a planilha orçamentária, nas especificações contidas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
01	Limpeza de superfícies de parede com jato de alta pressão.	M ²	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
02	Locação de andaime, incluso montagem e desmontagem (materiais e mão de obra).	M ² xmês	130	R\$ 18,46	R\$ 2.400,00
03	Limpeza de janelas de vidro interna (materiais e mão de obra).	M ²	95	R\$ 19,00	R\$ 1.805,00
04	Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura, 03 demãos (materiais e mão de obra).	M ²	676	R\$ 30,00	R\$ 20.280,00
05	Pintura com fundo nivelador alquídico branco em madeira (materiais e mão de obra).	M ²	676	R\$ 8,00	R\$ 5.408,00
06	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 02 demãos (materiais e mão de obra).	M ²	676	R\$ 15,00	R\$ 10.140,00
07	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e=5cm, com aplicação manual (materiais e mão de obra).	M	247	R\$ 10,00	R\$ 2.470,00



08	Retirar, consertar, lavar e recolocar redes de proteção da quadra (materiais e mão de obra).	Svç.	1	R\$ 4900,00	R\$ 4.900,00
			TOTAL		R\$ 48.903,00

2 – Contratado:

CONSTRUTORA LONDERO LTDA

CNPJ: 14.152.723/0001-10

ENDEREÇO: EST LINHA DO MOINHO, S N, MUNICÍPIO DONA FRANCISCA/RS

CEP: 97.280-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 48.903,00 (quarenta e oito mil, novecentos e três reais)..**

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão integral dos serviços previstos neste Termo de Referência, mediante apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal do contrato, após o recebimento definitivo do objeto.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, desde que constatada a execução integral dos serviços em conformidade com a planilha orçamentária e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5- Prazo de Execução:

A prestação dos serviços deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, sendo acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.

6 – Dotação Orçamentária:

06 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto





06.05 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Recurso Desporto

1209 – Revitalização do Ginásio

44905100 – Obras e Instalações

Cód. Reduzido da despesa: 2138

Valor R\$ 48.903,00

Fonte de Recurso: 1500 - Complemento: 0000 Livre

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGT, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Dona Francisca/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

A presente contratação tem por objeto a execução da reforma do Ginásio de Esportes Municipal, mediante empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços previstos na planilha orçamentária.

O Ginásio de Esportes Municipal constitui importante equipamento público destinado à realização de atividades esportivas, recreativas, educacionais e comunitárias, sendo amplamente utilizado pela população, por instituições de ensino e pela Administração Municipal para o desenvolvimento de projetos esportivos e eventos.

Em razão do desgaste natural decorrente do tempo de utilização, torna-se necessária a realização de serviços de reforma, visando restabelecer as condições adequadas de segurança, funcionalidade, conservação e utilização do imóvel. A execução dos serviços permitirá a preservação do patrimônio público, proporcionando melhores condições de uso aos atletas, estudantes, servidores e à comunidade em geral.

A contratação é indispensável para garantir a adequada manutenção da estrutura física do ginásio, assegurando maior durabilidade da edificação, melhoria das condições de acessibilidade e segurança dos usuários, além de proporcionar ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades esportivas, culturais e de lazer promovidas pelo Município.

Faxinal do Soturno/RS, 18 de agosto de 2026.





9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 18/08/2026 11:58:21
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ItzNP> para
verificar a autenticidade.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno – RS

Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

Necessidade: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do Ginásio de Esportes Municipal, mediante empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com a planilha orçamentária.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a execução da reforma do Ginásio de Esportes Municipal, mediante empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços previstos na planilha orçamentária.

O Ginásio de Esportes Municipal constitui importante equipamento público destinado à realização de atividades esportivas, recreativas, educacionais e comunitárias, sendo amplamente utilizado pela população, por instituições de ensino e pela Administração Municipal para o desenvolvimento de projetos esportivos e eventos.

Em razão do desgaste natural decorrente do tempo de utilização, torna-se necessária a realização de serviços de reforma, visando restabelecer as condições adequadas de segurança, funcionalidade, conservação e utilização do imóvel. A execução dos serviços permitirá a preservação do patrimônio público, proporcionando melhores condições de uso aos atletas, estudantes, servidores e à comunidade em geral.

A contratação é indispensável para garantir a adequada manutenção da estrutura física do ginásio, assegurando maior durabilidade da edificação, melhoria das condições de acessibilidade e segurança dos usuários, além de proporcionar ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades esportivas, culturais e de lazer promovidas pelo Município.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





A contratação compreende a execução de serviços de reforma do Ginásio de Esportes Municipal, devendo ser executada por empresa especializada no ramo da construção civil, devidamente habilitada e com capacidade técnica compatível com o objeto.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, observando a legislação aplicável, as normas de segurança do trabalho e demais exigências pertinentes.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços constantes da planilha orçamentária.

Os serviços deverão ser executados dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Administração, observando os prazos estabelecidos, sendo de responsabilidade da contratada reparar, às suas expensas, quaisquer falhas ou defeitos decorrentes da execução dos serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são as seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
01	Limpeza de superfícies de parede com jato de alta pressão.	M²	250
02	Locação de andaime, incluso montagem e desmontagem (materiais e mão de obra).	M²xmês	130
03	Limpeza de janelas de vidro interna (materiais e mão de obra).	M²	95
04	Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura, 03 demãos (materiais e mão de obra).	M²	676
05	Pintura com fundo nivelador alquídico branco em madeira (materiais e mão de obra).	M²	676
06	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético	M²	676





	acetinado em madeira, 02 demãos (materiais e mão de obra).		
07	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e=5cm, com aplicação manual (materiais e mão de obra).	M	247
08	Retirar, consertar, lavar e recolocar redes de proteção da quadra (materiais e mão de obra).	VB	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, verificando-se que a contratação de empresa especializada para execução da reforma do Ginásio de Esportes Municipal, mediante empreitada por preço global, representa a alternativa mais vantajosa para a Administração.

Considerando que os serviços a serem executados possuem quantitativos previamente definidos na planilha orçamentária e serão executados de forma integrada, conclui-se que a contratação por empreitada por preço global proporciona maior eficiência na execução da obra, melhor controle dos custos, padronização dos serviços e adequada fiscalização contratual.

A solução adotada atende às necessidades da Administração, permitindo a execução da reforma com observância às normas técnicas aplicáveis, assegurando a qualidade dos serviços, a preservação do patrimônio público e melhores condições de utilização do Ginásio de Esportes Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será aquele constante da planilha orçamentária, totalizando **R\$ 48.903,00** (quarenta e oito mil, novecentos e três reais).

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Total
01	Limpeza de superfícies de parade com jato de alta pressão.	M ²	250	R\$ 1.500,00





02	Locação de andaime, incluso montagem e desmontagem (materiais e mão de obra).	M²xmês	130	R\$ 2.400,00
03	Limpeza de janelas de vidro interna (materiais e mão de obra).	M²	95	R\$ 1.805,00
04	Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura, 03 demãos (materiais e mão de obra).	M²	676	R\$ 20.280,00
05	Pintura com fundo nivelador alquídico branco em madeira (materiais e mão de obra).	M²	676	R\$ 5.408,00
06	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 02 demãos (materiais e mão de obra).	M²	676	R\$ 10.140,00
07	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e=5cm, com aplicação manual (materiais e mão de obra).	M	247	R\$ 2.470,00
08	Retirar, consertar, lavar e recolocar redes de proteção da quadra (materiais e mão de obra).	VB	1	R\$ 4.900,00
			TOTAL	R\$ 48.903,00

Documento assinado digitalmente em 12/08/2026 08:51:22
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/nq6LM> para
verificar a autenticidade.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma do Ginásio de Esportes Municipal, mediante empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços previstos na planilha orçamentária.

A contratação contempla a execução integral dos serviços necessários para restabelecer as condições de segurança, funcionalidade e conservação da edificação, proporcionando maior durabilidade da estrutura e melhores condições de utilização pela comunidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso, o parcelamento não se mostra recomendável, tendo em vista que os serviços são interdependentes e possuem execução integrada, sendo necessária a coordenação das atividades para garantir a qualidade, compatibilidade e regularidade da obra. A contratação de uma única empresa proporcionará maior eficiência na execução, melhor gerenciamento contratual, redução de riscos de incompatibilidades entre os serviços e melhor relação custo-benefício para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se promover a reforma do Ginásio de Esportes Municipal, garantindo melhores condições de segurança, funcionalidade e conservação da edificação.

Como resultado, espera-se preservar o patrimônio público, ampliar a vida útil da estrutura, proporcionar melhores condições para a realização de atividades esportivas, educacionais, culturais e comunitárias, além de oferecer maior conforto e segurança aos usuários.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da assinatura do contrato, a Administração Municipal disponibilizará à empresa contratada a planilha orçamentária e demais informações necessárias à execução dos serviços, designando servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços deverão ser executados em observância à legislação ambiental vigente, adotando-se medidas para a correta destinação dos resíduos da construção civil, utilização racional dos materiais e minimização dos impactos ambientais decorrentes da execução da reforma.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a necessidade de preservar o patrimônio público municipal, garantir condições adequadas de segurança e utilização do Ginásio de Esportes Municipal e proporcionar melhores condições para o





desenvolvimento das atividades esportivas, educacionais, culturais e comunitárias, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para execução da reforma da edificação.

O investimento estimado em **R\$ 48.903,00 (quarenta e oito mil, novecentos e três reais)** mostra-se compatível com a necessidade da intervenção e permitirá à Administração promover melhorias na infraestrutura do ginásio, assegurando maior durabilidade da edificação, melhores condições de uso e adequado atendimento à população.

Faxinal do Soturno, 07 de agosto de 2026.



Nome: Simone Cancian Stieler
CPF: ***.643.530-**

Assinado com certificado digital avançado

Simone Cancian Stieler
Secretária da Educação, Cultura e Desporto

Declaro:

☒ Viabilidade da contratação

☐ Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 12/08/2026 08:51:22
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/nq6LM> para
verificar a autenticidade.





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

Necessidade: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do Ginásio de Esportes Municipal, mediante empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com a planilha orçamentária.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da reforma do Ginásio de Esportes Municipal, mediante empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços previstos na planilha orçamentária.

A execução da obra deverá observar rigorosamente as especificações constantes da planilha orçamentária e demais documentos que integram o processo administrativo, garantindo a qualidade dos serviços, a segurança da edificação e o adequado atendimento ao interesse público.

Os serviços deverão ser executados conforme as normas técnicas vigentes, observando as disposições legais aplicáveis, as normas de segurança do trabalho e demais exigências pertinentes.

O objeto deverá ser entregue no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Total
01	Limpeza de superfícies de parede com jato de alta pressão.	M ²	250	R\$ 1.500,00
02	Locação de andaime, incluso montagem e desmontagem (materiais e mão de obra).	M ² xmês	130	R\$ 2.400,00
03	Limpeza de janelas de vidro interna (materiais e mão de obra).	M ²	95	R\$ 1.805,00
04	Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura, 03 demãos (materiais e mão de obra).	M ²	676	R\$ 20.280,00





05	Pintura com fundo nivelador alquídico branco em madeira (materiais e mão de obra).	M²	676	R\$ 5.408,00
06	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 02 demãos (materiais e mão de obra).	M²	676	R\$ 10.140,00
07	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e=5cm, com aplicação manual (materiais e mão de obra).	M	247	R\$ 2.470,00
08	Retirar, consertar, lavar e recolocar redes de proteção da quadra (materiais e mão de obra).	VB	1	R\$ 4.900,00
			TOTAL	R\$ 48.903,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anexo ao processo, que demonstra a necessidade da execução da reforma do Ginásio de Esportes Municipal, visando garantir melhores condições de segurança, conservação, funcionalidade e utilização da edificação.

A contratação permitirá a execução dos serviços necessários para preservação do patrimônio público, proporcionando melhores condições para a realização das atividades esportivas, educacionais, culturais e comunitárias desenvolvidas no Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma do Ginásio de Esportes Municipal, mediante empreitada por preço global.

O objeto contempla a execução integral dos serviços constantes da planilha orçamentária, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução da obra.

A execução dos serviços permitirá restabelecer as condições adequadas de utilização do ginásio, garantindo maior segurança, funcionalidade, conservação e durabilidade da edificação.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no Estudo Técnico Preliminar, especialmente no item 3.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, observando as normas técnicas da ABNT, as normas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado de acordo com o item 1 deste Termo de Referência, de forma a atender às necessidades da Administração Municipal.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à execução da reforma do Ginásio de Esportes Municipal, observando rigorosamente a planilha orçamentária e as determinações da fiscalização.

A execução dos serviços deverá ocorrer dentro do prazo contratual, atendendo aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Municipal, ficando a contratada responsável pela correção de quaisquer falhas ou defeitos constatados durante a execução ou recebimento da obra.

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 3.204, de 28 de dezembro de 2023.

A Administração Municipal indica os servidores:

Gestor do contrato: Mateus Barbieri Soldara

E-mail: educacao@faxinaldosoturno.rs.gov.br

Fiscal do contrato: Kelli Manfio

E-mail: engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br

Os servidores serão responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, conferência dos serviços prestados e recebimento dos produtos entregues.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão integral dos serviços previstos neste Termo de Referência, mediante apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal do contrato, após o recebimento definitivo do objeto.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, desde que constatada a execução integral dos serviços em conformidade com a planilha orçamentária e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições da legislação vigente e da regulamentação municipal aplicável.

O objeto caracteriza-se como obra de engenharia.

A escolha da proposta observará o critério de menor preço global, desde que atendidos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica necessários à execução do objeto, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.204, de 28 de dezembro de 2023.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 48.903,00 (quarenta e oito mil, novecentos e três reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa foi elaborada com base na planilha orçamentária integrante do processo administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo ao processo administrativo.

Faxinal do Soturno, 07 de agosto de 2026.



Nome: Simone Cancian Stieler
CPF: ***.643.530-**

Assinado com certificado digital avançado

Simone Cancian Stieler

Secretária da Educação, Cultura e Desporto





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por dispensa por valor, nos termos do inciso I, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação tem por objeto a execução da reforma do Ginásio de Esportes Municipal, mediante empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso I), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VI).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 18 de junho de 2026



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso S. Sartori

OAB/RS 56.135

